



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 23065.018952/2021-03

CONTRATO Nº 13/2021

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID19 NA 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. DR. MARCELO DUZZIONI.

Por este instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, BR 104 km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº. 24.464.109/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI, Reitora em Exercício, portadora da matrícula funcional nº 1543872, RG n. 291012231 – SSP/SP e CPF n. 891.869.824-00, e do outro a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Senador Mendonça, Edifício Walmap, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY, designado pela portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2021 com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação com que ora vige, e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para apoio ao PROGRAMA DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID19 NA 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, sob a Coordenação do Prof. Dr. Marcelo Duzzioni, SIAPE n. 2033893

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: O PROGRAMA DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID19 NA 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, sob a Coordenação do Prof. Dr. Marcelo Duzzioni, SIAPE n. 2033893, será levado a efeito por intermédio do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas, em regime de gestão compartilhada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos do Protocolo de Intenções PROUFAL, cabendo à UFAL a execução técnica e à FUNDEPES a gestão administrativo-financeira dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Com base nas Lei n. 8.958/94 e Lei n. 12.349/2010 está vedado o repasse de recursos da Universidade ou o uso de recursos de Institutos de Ciência e Tecnologia - ICT's para Fundação de Apoio nas situações previstas a seguir:

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
Reitora em Exercício
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES
Rua Senador Mendonça, Edifício Walmap, Maceió – AL
CNPJ nº 12.449.880/0001-67
Fone: (36) 3214-1100
E-mail: fundepes@ufal.br
Site: www.fundepes.ufal.br

ASSEJUR
Visto
Fundepes

em favor do presente programa;

9. divulgar o nome da CONTRATADA em textos e documentos relacionados com o projeto;
10. Para o bom monitoramento do Programa fica determinado que projetos associados ao mesmo devem ser declarados ao Conselho da Unidade Acadêmica competente pelo Coordenador Geral, antes do encerramento do contrato;
11. Estabelecer parcerias para o desenvolvimento do Programa podem ser destacadas: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, FIOCRUZ/PR, Centro Universitário Tiradentes (UNIT Alagoas), CESMAC, FAPEAL, Governo do Estado, Prefeituras, além de empresas públicas, privadas e de economia mistas, dentre outras;
12. Compõem o presente programa 07 (sete) projetos. Quais sejam: Testes de diagnóstico (RT-PCR e Sorológico) da COVID19; Cursos de treinamento e capacitação na área de biologia molecular; Variantes genéticas de susceptibilidade à COVID19; Corre COVID19 em pacientes neurológicos; Correlacionar a incidência de casos da COVID19 com áreas de concentração de desigualdade, aglomerados urbanos irregulares e impactos ambientais relevantes em Maceió; Avaliar o impacto das modificações na rotina diária e do ambiente familiar provocadas pela pandemia da COVID19 na saúde mental dos pais de alunos infanto-juvenis; Detecção de Sars-Cov-2 por ELISA.
13. Cabe ao Coordenador Geral assinar o Relatório de Cumprimento de Objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas previstas no Plano do Trabalho e/ou Plano de Gerenciamento Técnico.

II – DA CONTRATADA:

1. responsabilizar-se pela aplicação dos recursos para viabilização do PROGRAMA DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID19 NA 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, do ICBS/UFAL, sob a Coordenação do Prof. Dr. Macelo Duzzioni;
2. avaliar o projeto apresentado, observando os critérios especificados no Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL;
3. empregar seus próprios meios para atender às demandas administrativas e gerenciais ligadas à execução do objeto deste contrato, cuidando da gestão operacional e financeira do projeto;
4. dar apoio operacional necessário ao desenvolvimento do programa no que diz respeito à aquisição de bens de consumo e serviços;
5. efetuar o pagamento de bolsas de pesquisa a servidores membros da equipe de execução do projeto, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto 7.423, de 30 de dezembro de 2010 e artigo 2º da Lei 10.973/2004;
6. efetuar o pagamento de bolsas estágio a estudantes membros da equipe de execução do programa, nos termos da Lei Nº 13.243, de 11 de Janeiro de 2016 – DOU de 12/01/2016;
7. efetuar o pagamento de despesas vinculadas ao objeto deste contrato;
8. identificar as notas fiscais decorrentes do gerenciamento administrativo-financeiro com o nome do projeto, as quais estão vinculadas e arquivá-las pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, após a aprovação da prestação de contas;
9. divulgar o nome da CONTRATANTE em textos e documentos relacionados com o projeto;

ELIANE
APARECIDA
HOLANDA
CAVALCANTI
Administradora Geral
CNPJ nº 07.043.888/0001-00
R. Costa Queiroz, 100
Faz. Santa Helena, 41100-000
Maceió, Alagoas
Tel: (33) 3333-3333
Site: www.fundepes.com.br
89186982400

ASSEJUR
Visto
Fundepes

sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da CONTRATANTE as despesas com a publicação resumida deste instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos relativos à execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com estrita observância das disposições contidas nas Leis nºs. 8.666/1993, 8.958/1994 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Alagoas, em Maceió, para dirimir as questões que porventura surjam na execução deste contrato e que não encontrem solução consensual entre as partes.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em única via, de forma eletrônica, preservando o teor e a forma e para um só efeito, na presença de testemunhas.

ELIANE APARECIDA
HOLANDA
CAVALCANTI:
89186982400

Assinado eletronicamente por ELIANE APARECIDA
HOLANDA CAVALCANTI89186982400
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Ministério
de Educação, CN=ELIANE APARECIDA
CAVALCANTI, OU=2814927000152,
OU=ICP-SOLUTI Multipla, OU=2814927000152,
CN=Certificado PF A3, CH=ELIANE APARECIDA
HOLANDA CAVALCANTI89186982400
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-10 12:47:26
Font Reader Versão: 9.0.0

Maceió/AL, 04 de agosto de 2021.

Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CONTRATANTE

Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º:

Nome:
CPF n.º:

